



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.832.238 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.322 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 325,32 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.321 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 16.591,32 (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.318 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 1.951,92 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.317 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.315 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 27.977,52 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.313 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.311 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 18.217,92 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.310 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 5.855,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.309 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 2.927,88 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.307 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.302 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 4.879,80 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.303 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 19.844,52 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.304 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 81.004,68 (oitenta e um mil e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.437.305 datada de 11/04/2.024 no valor de R\$ 1.951,92 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
- COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA – referente a nota fiscal nº. 7591 datada de 05/04/2.024 no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.880 datada de 15/04/2.024 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.883 datada de 16/04/2.024 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.884 datada de 17/04/2.024 no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.887 datada de 17/04/2.024 no valor de R\$ 441,23 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.878 datada de 12/04/2.024 no valor de R\$ 10.796,00 (dez mil setecentos e noventa e seis reais);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- DIMORVAN DAVI MENGUSSO - EPP – referente a nota fiscal nº. 000.025.838 datada de 04/04/2.024 no valor de R\$ 226,47 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);
- DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 00000793 datada de 04/03/2.024 no valor de R\$ 8.617,50 (oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
- DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 00007188 datada de 15/04/2.024 no valor de R\$ 5.162,50 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- EUNICE MORAES DE FREITAS ME – referente a nota fiscal nº. 003408 datada de 15/04/2.024 no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais);
- EUNICE MORAES DE FREITAS ME – referente a nota fiscal nº. 003411 datada de 15/04/2.024 no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais);
- FD MULTI SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EM GERAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.036 datada de 12/04/2.024 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- MACROMMERCE LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.889 datada de 12/04/2.024 no valor de R\$ 696,05 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);
- MARINHO GÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.014.533 datada de 04/04/2.024 no valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – referente a nota fiscal nº. 82 datada de 10/04/2.024 no valor de R\$ 64.294,38 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);
- MARTINUCCI ALIMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.215 datada de 04/04/2.024 no valor de R\$ 18.190,68 (dezoito mil cento e noventa reais e sessenta e oito centavos);
- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº. 14 datada de 16/04/2.024 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA – referente a nota fiscal nº. 51 datada de 03/04/2.024 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- REAL PLACAS BATATAIS EIRELI – ME – referente a nota fiscal nº. 000.000.471 datada de 20/02/2.024 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2254190 datada de 16/04/2.024 no valor de R\$ 12.723,51 (doze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2254010 datada de 16/04/2.024 no valor de R\$ 3.288,49 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 03 de maio de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL